

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000443-04.2020.8.21.0130

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, estiveram presentes, via plataforma *zoom* (link <https://us02web.zoom.us/j/5530261009>): A) CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES, CRISTIAN REGINATO AMADOR, HENDRISY ARAUJO DUARTE e LUIZ ANTÔNIO FEVERSANI, representantes da **Administradora Judicial FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA**; B) o Sr. JACKSON MACHADO DA SILVA, sócio das empresas, acompanhado do procurador das devedoras, o Dr. DIOGO DA ROSA LARROSSA, C) os **Credores** nominados na lista de presença anexa; e; D) os **ouvintes** nominados na lista de presença anexa. Em atenção ao disposto no Art. 37 da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial indagou se algum dos credores/representantes presentes se dispunha a secretariar a Assembleia. Aceitou o convite o Sr. RICARDO FERREIRA TRINDADE, representante do Banco Bradesco SA. Nenhum credor presente quanto à empresa ZIEBELL & SILVA LTDA, sendo que, mediante a assinatura da lista de presença anexa, 98,06% do valor dos créditos quirografários da JACKSON MACHADO DA SILVA - EPP está presente, representando 40% dos credores da classe. 34,82% do valor dos créditos trabalhistas se fez presente, representando 20% dos credores da classe. Nenhum credor com garantia real ou classificado enquanto ME-EPP se fizeram presentes. Constatou-se, mediante a tabela de *excel* anexa, que o quorum presente possibilitou a instalação da Assembléia nesta segunda convocação, nos termos do artigo 37, § 2º, da Lei de Falências. Pela Administradora Judicial foi ressaltada a pendência de análise quanto à consolidação substancial nos autos da Recuperação Judicial. Além disso, ressaltou que as objeções apresentadas nos autos dizem respeito à empresa JACKSON MACHADO DA SILVA - EPP, sendo que nenhum credor havido junto à ZIEBELL & SILVA LTDA apresentou insurgências. Não sendo apresentados questionamentos, passou-se, de imediato, a palavra ao Dr. DIOGO DA ROSA LARROSSA, momento em que esse indicou ter realizado contatos juntos aos credores, em especial quanto ao BANCO BRADESCO SA. Registrou não ter obtido sucesso junto aos contatos realizados junto ao BANCO DO BRASIL SA. Questionou, por conseguinte, se os credores presentes possuem alçada para eventual votação pela consolidação substancial entre as empresas e para uma suspensão do ato pelo prazo de vinte dias. Pelo BANCO DO BRASIL SA foi indicado que a questão seria ponderada internamente junto ao comitê durante o conclave. Pelo BANCO BRADESCO SA foi questionado se o BANCO DO BRASIL SA possui créditos relacionados junto ao feito recuperacional, sobre o que foi indicado positivamente pela Administração Judicial. Pelo representante do BANCO BRADESCO SA foi indicado que a instituição credora também apontou a necessidade de análise sobre a consolidação substancial, conforme já peticionado nos autos, mas que não possui os elementos necessários para que eventual deliberação sobre a consolidação substancial seja votada. Pelo BANCO DO BRASIL SA foi indicado que, no que toca à consolidação substancial, seria apresentada abstenção em eventual deliberação e votação. Pelo BANCO BRADESCO SA foi questionado se a suspensão seria realizada para fins de melhorias junto ao Plano de Recuperação Judicial, sobre o que o assessor jurídico da Recuperanda afirmou que a suspensão de fato seria para fins de negociação. Pelo BANCO BRADESCO SA foi indicado que o posicionamento favorável quanto à suspensão se dá como forma de serem apresentadas melhorias junto ao aditivo

do PRJ. Não havendo mais questionamentos, a Administradora Judicial passou a explicar a forma de contagem dos votos que, neste caso, segue as disposições do artigo 42, da legislação recuperacional, observando os votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia geral. Assim, passou-se à votação, deliberando-se sobre a possibilidade ou não da suspensão da Assembleia de Credores, com o seguinte questionamento: “Os srs. concordam com a suspensão deste ato assemblear até 13/12/2023, considerando que a apresentação do aditivo será realizada até o dia 27/11/2023 junto ao feito recuperacional e ao sítio da Administração Judicial?”. Registra-se ter sido apresentada procuração por PAULA COSTA SANTOS nos autos da Recuperação Judicial (Evento 273). Pela Administração Judicial foi explicado que a previsão legal determina que a apresentação seja feita diretamente a Auxiliar, ou que o local dos autos fosse informado tempestivamente, o que, no caso dos autos, não ocorreu. Assim, o voto da Sra. PAULA COSTA SANTOS será registrado em apartado. Realizadas as deliberações, consigna-se que nenhum credor se fez presente quanto à empresa ZIEBELL e, portanto, nenhum voto foi observado. Quanto à empresa JACKSON MACHADO DA SILVA - EPP, 100% optou pela suspensão da presente. Além disso, registra-se, de forma apartada, o voto favorável da Sra. PAULA COSTA SANTOS. Sendo o que se tinha a tratar, formaliza-se a presente ATA em uma via assinada digitalmente, a qual é assinada pela Administração Judicial, pela(o) Secretária(o) RICARDO FERREIRA TRINDADE, representante do Banco Bradesco SA, e pelos representantes de classe que seguem, sendo parte integrante a lista de presença, a lista de ouvinte e a tabela com o cômputo dos votos. Fica registrado, para todos os efeitos, ter sido APROVADA a suspensão do ato até a data de 13/12/2023, às 14 horas, no mesmo link eletrônico, com apresentação do aditivo ao PRJ até a data de 27/11/2023 junto ao feito recuperacional e junto ao sítio eletrônico da Administração Judicial.

Assinado Digitalmente

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Assinado Digitalmente

DIOGO DA ROSA LARROSSA
DEVEDORA / TRABALHISTA

Assinado Digitalmente

REGIMARA CRISTINA BERTACHINI SILVA
BANCO DO BRASIL SA

Assinado Digitalmente

RICARDO FERREIRA TRINDADE
BANCO BRADESCO SA

_Assinatura Digital

Solicitado em: 13/11/2023 14:36:14

Identificação: ata_agc_ziebel.13.11.pdf

Número de assinaturas: 4

Status: Assinado

_Solicitante

FEVERSANI, PAULI & SANTOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

_Hash do arquivo original

6bee4cd476201de1ae38dff78fb9936e776a330ca6
0f997fbd18235e84a55e3b

_QR code



_Assinaturas digitais:

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES/

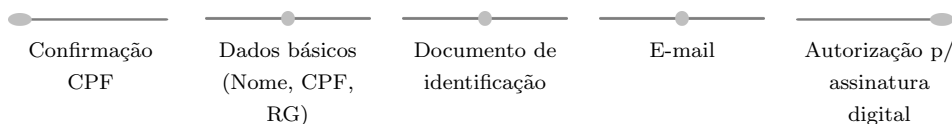
ID: 38b762f5-0056-4182-932f-af433b4d76f2

Visualizado em: 13/11/2023 14:37:41

IP: 189.35.70.102

Assinado em: 13/11/2023 14:38:02

Etapas de segurança



DEVEDORA / TRABALHISTA: DIOGO DA ROSA LARROSSA/

ID: e6d379e3-5703-49e7-89da-cbbf36291516

Visualizado em: 13/11/2023 14:37:14

IP: 177.60.29.14

Assinado em: 13/11/2023 14:37:52

Etapas de segurança

Confirmação
CPF

Dados básicos
(Nome, CPF,
RG)

Documento de
identificação

E-mail

Autorização p/
assinatura
digital

BANCO DO BRASIL SA: REGIMARA CRISTINA BERTACHINI SILVA/

ID: 796ce9cb-7fda-42ca-a54c-f78de46184a0

Visualizado em: 13/11/2023 14:37:52

IP: 170.66.224.129

Assinado em: 13/11/2023 14:39:23

Etapas de segurança

Confirmação
CPF

Dados básicos
(Nome, CPF,
RG)

Documento de
identificação

E-mail

Autorização p/
assinatura
digital

BANCO BRADESCO SA: RICARDO FERREIRA TRINDADE/

ID: 6da4a182-2fac-4b46-bdc3-8ca94cdac6ac

Visualizado em: 13/11/2023 14:36:59

IP: 187.113.253.75

Assinado em: 13/11/2023 14:38:09

Etapas de segurança

Confirmação
CPF

Dados básicos
(Nome, CPF,
RG)

Documento de
identificação

E-mail

Autorização p/
assinatura
digital

Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: b7c90627-e105-46fb-9187-b5ae4a6eb57b

<https://www.assinebem.com.br/validar>

| |
|--|
| |
|--|

ação

2ª

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|-------------------|
| Procuração |
|-------------------|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

Z I E B E L L - Presenças/Votações AGC de 13/11/2023

| Quadro para Verificação de Quorum | Totais | | Presentes (% sobre o total) | | | Convocação | |
|-----------------------------------|-------------------|-----------|-----------------------------|--------------|----------|------------|----|
| Garantia Real | - | 0 | - | 0 | 0 | 1ª | 2ª |
| Quirografário | 356.098,65 | 5 | - | 0,00% | 0 | 0,00% | |
| Trabalhista | 514.886,06 | 6 | - | 0,00% | 0 | 0,00% | |
| ME - EPP | 126.049,58 | 4 | - | 0,00% | 0 | 0,00% | |
| Totais | 997.034,29 | 15 | - | 0,00% | 0 | 0,00% | |

| Quadro para Aprovação do Plano | Sim | | | Não | | |
|--------------------------------|-----|--|---|-----|--|---|
| Garantia Real | - | | 0 | - | | 0 |
| Quirografário | - | | 0 | - | | 0 |
| Trabalhista | - | | 0 | - | | 0 |
| ME - EPP | - | | 0 | - | | 0 |
| Totais | - | | 0 | - | | 0 |

| Empresa | Credor | CNPJ/CPF | Classe | Valor R\$ | % Classe | % Total | Presença | Voto | Procuração |
|---------|---|----------|---------------|------------|----------|---------|----------|------|------------|
| | ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS PILLON LTDA | | QUIROGRAFÁRIO | 45.821,68 | 12,87% | 4,60% | | | |
| | LAURO ROSALINO DE OLIVEIRA MELO & CIA LTDA | | QUIROGRAFÁRIO | 14.850,25 | 4,17% | 1,49% | | | |
| | BANCO SICREDI | | QUIROGRAFÁRIO | 9.206,26 | 2,59% | 0,92% | | | |
| | JAIR LUIZ MACHADO | | ME - EPP | 12.488,13 | 9,91% | 1,25% | | | |
| | GABRIELA MENDES DE OLIVEIRA | | QUIROGRAFÁRIO | 278.833,79 | 78,30% | 27,97% | | | |
| | JR TRUCKS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI | | ME - EPP | 49.778,55 | 39,49% | 4,99% | | | |
| | LEDA BERTON RODIGUERI | | QUIROGRAFÁRIO | 7.386,67 | 2,07% | 0,74% | | | |
| | LUIS OMAR CARPES DOS SANTOS | | TRABALHISTA | 45.000,00 | 8,74% | 4,51% | | | |
| | MARCOS ROGÉRIO COSTA CARGAS | | TRABALHISTA | 8.250,00 | 1,60% | 0,83% | | | |
| | JAQUELINE MILANI PINTO DA SILVA 04462492030 | | ME - EPP | 38.802,80 | 30,78% | 3,89% | | | |
| | NILTON LEANDRO MATOS MORAIS | | TRABALHISTA | 45.000,00 | 8,74% | 4,51% | | | |
| | NILTON LEANDRO MATOS MORAIS | | TRABALHISTA | 183.100,55 | 35,56% | 18,36% | | | |
| | PAULA COSTA SANTOS | | TRABALHISTA | 5.400,00 | 1,05% | 0,54% | | | |
| | ROGER CARPES TATSCH | | TRABALHISTA | 228.135,51 | 44,31% | 22,88% | | | |
| | SUPER TRUCKS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA LTDA | | ME - EPP | 24.980,10 | 19,82% | 2,51% | | | |
| | | | | | | - | | | |
| | PAULA COSTA SANTOS constou voto em separado na Ata. | | | | | - | | | |
| | | | | | | - | | | |

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000443-04.2020.8.21.0130

LISTA DE CREDENCIAMENTO

| CREDOR(A) | DATA DO ENVIO | REPRESENTANTES | PRESENTE EM 06/11 | PRESENTE EM 13/11 |
|--------------------|----------------------|---|------------------------------|--|
| BANCO DO BRASIL SA | 06/10/2023 | RONALDO SIMON FERREIRA ANTÔNIO LEOPOLDO GIOCONDO ROSSIN CARLOS EDUARDO GUEDES PINTO OSNI GUSTAVO GEIB MARIA APARECIDA CASTILHO OLIVEIRA CLÁUDIO JOSÉ LAVARDA PAULO CÉZAR DE SOUZA ANDRE ZANOTTO PEDRO BERNARDES CORDEIRO DE SOUZA ALBERTO DURVAL MORAIS DE LIMA CLODOALDO MARIA DO ROSÁRIO ALESSANDRA ANDRILLI ALINE SANTANA SILVA GONÇALVES EDUARDO HENRIQUE VIEIRA DE FREITAS GUIMARAES ERIK TAVARES DOMINGUES MARCELO PINTONI BERTOLA TALITA GONÇALVES MARCELINO TATIANA RAMOS DE SOUZA CARLOS RANGEL DA SILVA | SIM / ERIK TAVARES DOMINGUES | SIM / REGIMARA CRISTINA BERTACHINI SILVA |

| | | | | |
|--------------------------|------------|--|--------------------------------------|---------------------------------------|
| | | <p>FERNANDA EUGENIO</p> <p>CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG</p> <p>DEBORA CARMELA PIFAIA FONSECA</p> <p>DOUGLAS XAVIER PEREIRA</p> <p>JOAO LUIZ BONATO PARRA</p> <p>JOAO PAULO DE ARAUJO GENEROSO</p> <p>MARCIA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA</p> <p>MARCIO KLEBER SANTOS MENDES</p> <p>REGIMARA CRISTINA BERTACHINI SILVA</p> <p>SUZANI DO CARMO DOMBROSKI</p> <p>WENDY GAROFALO SASAHARA</p> <p>GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE</p> <p>JOÃO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE</p> | | |
| BRANCO BRADESCO SA | 28/09/2023 | <p>ELÓI CONTINI</p> <p>TADEU CERBARO</p> <p>JULIANA SGARABOTTO</p> <p>CLÁUDIA CARGNINO</p> <p>ELLEM MARIA VERGANI</p> <p>FERNANDA TOMASI SUTIL</p> <p>LUCIA HELENA CORREA DA SILVA</p> <p>MARCELO VARGAS DA ROSA</p> <p>DIANDRA SANGALLI TRONCO</p> | SIM / FERNANDO DA SILVA CORREA | SIM / RICARDO FERREIRA TRINDADE |

| | | | | |
|------------------------------|---|---|------------------------------------|---------------------------------|
| | | ALDERICO KERN JÚNIOR RENAN ALESSANDRO DA SILVA MANUELA MACCARINI NAIARA DA SILVA TIAGO DA SILVA TAVARES LILIANE C. MONTAGNER ISABEL CRISTINA MACHADO TRINDADE GRAZIELA OLIVEIRA ROSSON FERNANDO DA SILVA CORREA RICARDO FERREIRA TRINDADE DARNLEI DA SILVA PAGNO RAQUELLI BÓLLICO | | |
| DIOGO DA ROSA LARROSSA | - | DIOGO DA ROSA LARROSSA | SIM / DIOGO DA ROSA LARROSSA | SIM / DIOGO DA ROSA LARROSSA |

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000443-04.2020.8.21.0130

LISTA DE OUVINTES

1. JACKSON MACHADO DA SILVA, representante das RECUPERANDAS
2. NATALY MARTINS ROCHA, representante do BANCO DO BRASIL SA